



**CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:33.005.083.0001/60**

Avenida Paraná, 1.725– Centro, CEP: 78.573-000 – Município de Tapurah– MT Fone (066) 99216-3119.

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 11/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2025

LICITAÇÃO MODALIDADE: Dispensa Eletrônica nº 04/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Órgão Interessado: Câmara Municipal de Tapurah/MT.

Av. Paraná, 1725, Centro, Tapurah – MT – CEP: 78.753-000

Áreas Interessadas:

GABINETE DO PRESIDENTE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

1. OBJETO:

1.1. AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSUMO – GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE COPA, COZINHA, E LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH – MT.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 A aquisição dos itens dispostos neste estudo visam atender a demanda do poder legislativo com material de copa cozinha e limpeza expediente e escritório.

2.2 Com base na estimativa realizada no ano de 2024 foi feito a estimativa para o ano de 2025 do Poder Legislativo.

2.3 A Licitação será realizada em lotes, ou seja menor preço por lote, de acordo com categoria do item a ser adquirido, a escolha da contratação por lote visa reduzir as chances de que a licitação seja frustrada por falta de interessados em determinados itens devido a quantidade reduzida de determinados itens e ainda o valor global do lote, facilitando assim a aquisição dos materiais e a centralização de fornecedor de acordo com atividade do possível fornecedor.

2.4 O presente estudo técnico preliminar foi elaborado em atenção a todo ordenamento jurídico visando proceder a presente a Contratação para aquisição de material de expediente e escritório, da melhor forma e aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado visando ampliar e gerar economicidade a esta Casa de Leis.



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ:33.005.083.0001/60

Avenida Paraná, 1.725– Centro, CEP: 78.573-000 – Município de Tapurah– MT Fone (066) 99216-3119.

2.5 As informações contidas neste estudo técnico preliminar têm por fim o oferecimento de subsídios à realização do processo licitatório, à consequente contratação de empresa especializada e a adequada no fornecimentos de produtos.

3. QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES:

3.1. Aquisição de material de consumo, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas a seguir:

LOTE 01 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
ITEM	UND	QTDE	COD TCE	DESCRÍÇÃO	ESPECIFICAÇÕES
01	PCT (cod. 309)	50	00067789	AÇÚCAR CRISTAL – 2 kg	Sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar (<i>Saccharum officinarum</i> L.). Cristal, branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Acondicionada em embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. De 2 Kg.
02	PCT (cod. 2532)	10	185211-6	BALA SABOR BANANA - 500g	Bala – de fruta mastigável, obtido da banana com açúcar fundido, ausente de sujidades, parasitos e larvas, com odor, cor e sabor próprios, acondicionados em embalagem adequada, com 500g
03	PCT (cod. 2532)	10	219744-8	BALA, AO LEITE RECHEADA – 500g	Bala - ao leite recheado, dura, obtido do leite, ausentes de sujidades, parasitos e larvas, com cor, odor e sabor próprios, acondicionado de forma adequada, com 500g
04	PCT (cod.2648)	10	417776-2	BALAS, TIPO MENTA – 600g	Bala - de menta, dura, a partir de matéria prima sã e limpa, ausente de sujidades, parasitos e larvas, com cor, odor e sabor próprios, acondicionada de forma adequada, embalado em saco plástico com 600g
05	PCT (cod.2648)	10	0003829	BALAS, TIPO SABORES SORTIDOS – 600g	Bala - sortidas, mastigáveis. Pacote com 600g.
06	PCT (cod. 2532)	10	362136-7	BALAS, TIPO TOFFE – 500g	Bala - caramelito tipo toffee, macia, açúcar, xarope de glicose, isento de sujidades, parasitas e larvas, com cor, odor e sabor próprios, acondicionado de forma adequada, embalado em material apropriado com 500g
07	PCT (cod. 708)	50	362134-0	BISCOITO DOCE AMANTEIGADO – 400g	Obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou fécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matéria prima sã e limpa, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Podendo ser de qualquer sabor desde que amanteigado. Dupla embalagem de polietileno, separado em 4 embalagens dentro do pacote principal. De 400g.
08	PCT (cod. 2533)	50	131444-0	BISCOITO DOCE TIPO, ROSQUINHA DE COCO – 500g	Obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou fécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matéria prima sã e limpa, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Dupla embalagem primária de polietileno. De 500g.



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:33.005.083.0001/60

Avenida Paraná, 1.725– Centro, CEP: 78.573-000 – Município de Tapurah– MT Fone (066) 99216-3119.

09	PCT (cod. 708)	90	00025211	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, AMANTEIGADO – 400g	Obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou fécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matéria prima sã e limpa, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. SABOR AMANTEIGADO. Dupla embalagem primária de polietileno. De 400g.
10	PCT (cod. 2533)	100	00068322	CAFÉ EM PÓ – 500G	Café torrado e moído, embalagem a vácuo, de primeira qualidade, contendo no mínimo 500 gr e identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, selo de pureza da associação brasileira da indústria do café - abci. O produto deverá ter registro no ministério da saúde e atender a portaria 451/97 do ministério da saúde e a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões pra alimentos – cnnpa. Tipo brasileiro tradicional.
11	PCT (cod. 316)	60	3997-7	CAMOMILA – 5g	Camomila, constituído de florais inteiros, de espécimes vegetais genuínos dessecados, de cor amarela pardacenta, com aspecto cor cheiro e sabor própria, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem com 05g.
12	PCT (cod. 656)	70	151737-6	ERVA-DOCE – 10g	Erva doce, constituído de frutos de espécimes vegetais de boa qualidade, de cor própria, com aspecto cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico, atóxico. Embalagem com 10g.

LOTE 02
COPA E COZINHA

ITEM	UND	QTDE	COD TCE	DESCRÍÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
01	PCT (cod. 201)	100	191493-6	COPO DESCARTAVEL – 180 ML	Copo descartável - de poliestireno, para líquidos, com capacidade de 180 ml, acondicionado em embalagem com 100 copos.
02	PCT (cod. 201)	50	420871-4	COPO DESCARTAVEL – 80 ML	Copo descartável - de poliestireno, para líquidos, com capacidade de 80 ml, acondicionado em embalagem com 100 copos.
03	UNID (cod. 01)	06	0007630	FILTRO PERMANENTE TNT CAFÉ/CHÁ N° 103	Filtro – Coador Médio permanente tamanho 103 para café, chá bebidas, filtro reutilizável faz até 50 cafés, capacidade do coador 103. Aro e filtro confeccionado em TNT
04	UNID (cod 01)	04	00028023	PORTA MANTIMENTOS HERMÉTICO RETANGULAR 1LITRO	Porta Mantimentos – Pote Hermético Plástico ou Vidro, Retangular ou Cilíndrico com tampa fechamento hermético com capacidade de 1 litro
05	UNID (Cod. 01)	06	256016-0	PORTA MANTIMENTO HERMÉTICO 300ml	Porta Mantimentos – Pote Hermético Plástico ou Vidro, retangular ou cilíndrico com tampa fechamento hermético com capacidade de 300ml

LOTE 03
MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	UND	QTDE	COD TCE	DESCRÍÇÃO	ESPECIFICAÇÕES
01	PCT (cod. 211)	50	0009605	SACO DE LIXO - 50 LITROS	Saco de Lixo Reforçado de 50litros, Produto de Polietileno de alta densidade e polietileno reciclado. Com garantia de qualidade, sendo testados e aprovados pelo controle de qualidade. Pacote com 20



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:33.005.083.0001/60

Avenida Paraná, 1.725– Centro, CEP: 78.573-000 – Município de Tapurah– MT Fone (066) 99216-3119.

					unidades.
02	PCT (cod. 211)	10	129263-3	SACO DE LIXO 100 LITROS	Saco de Lixo Reforçado de 100Litros. Produto de Polietileno de alta densidade e polietileno reciclado. Com garantia de qualidade, sendo testados e aprovados pelo controle de qualidade. Pacote com 20 unidades
03	PCT (cod 211)	10	00087775	SACO DE LIXO 200 LITROS	Saco de Lixo Reforçado de 200Litros. Produto de Polietileno de alta densidade e polietileno reciclado. Com garantia de qualidade, sendo testados e aprovados pelo controle de qualidade. Pacote com 10 unidades
04	PCT (cod. 2350)	40	166531-6	PAPEL HIGIÉNICO DE 16 ROLOS, 30 METROS FOLHA DUPLA	Papel higiênico, celulose virgem, 30m x 10 cm, folha dupla, branca. Papel higiênico de primeira linha, folha dupla, macio, absorvente, branco, alta alvura, com 100% de fibras de celulose virgem, biodegradável, papel não reciclado com 16 rolos de 30 metros.
05	Frasco (cod. 120)	25	335338-9	DETERGENTE DE LOUÇA – 500 ML	Detergente, composição alquilbenzeno sulfonato de sódio, aplicação limpeza em geral, aroma neutro, características adicionais tensoativo biodegradável, aspecto físico líquido. Embalagem de 500ml
06	Frasco (cod. 28)	25	177284-8	ÁGUA SANITÁRIA – 1 LITRO	Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1 g/l, cor amarela esverdeada bastante fraca, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias. Embalagem de 1litro.
07	Frasco (cod. 120)	20	00058935	MULTI USO – 500 ML	Solução limpeza multiuso- limpador multiuso fragrâncias; Composição lauraminaoxida, lauril éter sulfato de sódio, alcalinizante, coadjuvantes, conservante fragrâncias, água, e embalagem plástica de 500 ml.
08	Bombona (cod. 44)	10	0006373	REMOVEDOR DE SUJEIRAS – 5 LITRO	Produto líquido formulado a base de ácidos inorgânicos e agentes oxidantes COMPOSIÇÃO Ácido Dodecil Benzeno Sulfônico, Ácido Glicólico, Ácido Oxálico, Agente Controlador de pH, Espessante, Fragrância, Corante e Água. Componentes Ativos: Ácido Dodecil Benzeno Sulfônico e Ácido Glicólico. Frasco de 5 Litros
09	Frasco (cod. 119)	15	68649-2	INSETICIDA AEROSOL	Inseticida aerosol 300 ml.
10	Frasco (cod. 1839)	40	00032261	DESORIZADOR DE AMBIENTE	Desorizador/ aromatizante de ambiente, tipo aerosol (Spray), essências diversas, uso geral, características adicionais biodegradável. 360 ml.
11	UNID (cod. 01)	02	00012299	PA DE LIXO COM CABO DE MADEIRA	Pa de Lixo – Pa plástica coletora de lixo 23x26cm, com cabo de madeira longo (aproximadamente 80cm), contendo identificação do produto, marca do fabricante
12	Frasco (cod. 28)	20	335740-6	ALCOOL LIQUIDO – 1LITRO	Álcool etílico, aspecto físico líquido límpido, incolor, volátil, teor alcoólico 70%, apresentação líquido. Embalagem de 1litro.
13	Litro (cod. 37)	12	36567-0	SABONETE LIQUIDO – 1 LITRO	O produto deverá apresentar-se límpido, livre de resíduos suspensos ou precipitações. Detergente líquido, neutro, aspecto físico líquido cremoso perolado, aplicação assepsia das mãos, características adicionais ph neutro, densidade 0,9 a 1,05 g/m3, composição agentes emolientes e hidratantes. Devem constar no rótulo: nº do registro na ANVISA/MS, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato. A data de fabricação e o lote: impressos na embalagem. Deverá possuir aroma suave, ação



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ:33.005.083.0001/60

Avenida Paraná, 1.725– Centro, CEP: 78.573-000 – Município de Tapurah– MT Fone (066) 99216-3119.

					amaciante e poder de limpeza. Deverá vir pronto para uso sem sofrer diluição. Validade mínima de 02 anos. Embalagem de 1 Litro
14	UNID (cod. 01)	20	128293-0	ESPONJA DE LIMPEZA	Esponja limpeza, material espuma/ fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta, aplicação limpeza geral, características adicionais dupla face, comprimento mínimo 110 mm, largura mínima 75 mm, espessura mínima 20 m. Unidade
15	UNID (cod. 01)	02	00055390	VASSOURA - PLASTICO	Vassoura, material cerdas pelo sintético, comprimento cepa 30 cm, características adicionais cabo plastificado: 1,20 m; cerdas: 4,50 cm.
16	UNID (cod. 01)	04	274902-5	CABO DE VASSOURA	Cabo em madeira, revestido em plástico, medindo aprox. 1,20m.
17	UNID (cod. 01)	5	00028596	PANO DE CHÃO - GRANDE	Pano limpeza, material fibras diversas, características adicionais alvejado, aplicação uso geral, cor branca, medidas 80cm x 90cm.
18	UNID (cod. 01)	20	0002055	PANO DE COPA E COZINHA	Pano prato, tecido 100% algodão medindo 45 x 75cm.
19	Frasco (cod. 450)	50	00010171	DESINFETANTE – 2 LITROS	Desinfetante - categoria básica restrita ao uso puro princípio ativo cloreto alquil benzilamonio, princípio ativo monil fenol, composição básica etoxilado, corante óleo de eucalipto, composição aromática eucalipto, acondicionado em frasco plástico contendo 2L.
20	PCT (cod. 1124)	30	0007228	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS	Papel toalha - de alta qualidade, macio, interfolhas com 2 dobras, medindo 23 x 27cm, isento de impureza, 100% celulose, c/ gramatura de 40/42 gr/m2, absorção própria, cor branca. Pacote com 1.000 folhas
21	UNID (cod. 01)	04	00034068	RODO DE ESPUMA LIMPA AZULEJO	Rodo de limpeza com espuma e fibra abrasiva feito para esfregar forte e para limpeza pesada.
22	Pacote (cod. 01)	12	148458-3	SABÃO EM PÓ – 500 g	Sabão alvejante - em pó, para limpeza pesada, em uso em geral, acondicionado em pacote de 500gr.
23	UNID (cod. 01)	30	412984-9	ODORIZADOR DE AMBIENTES REFIL 12 ML	Embalagem contendo refil de 12 ml composição: Fragrância e propelentes
24	UNID (cod. 01)	10	00073674	PANO MULTIUSO EM MICROFIBRA	Pano Multi-uso – Kit com 3 panos Multi-uso, em microfibra, composto por 80% poliéster e 20% poliamida, para uso doméstico e automotivo, enxuga mais, não solta fiapos, nas cores diversas, medindo 30x30cm
25	PAR (cod. 1111)	06	405977-8	Luva Multiuso de Borracha	Luva Multiuso de Borracha Latex Amarelo Tamanho M – par Composição: Borracha Natural de Látex, Borracha Química e Pigmentos.

3.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 2021 e Resolução do Legislativo Municipal nº 122/2023.

3.3. Prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

3.4. CUSTO ESTIMADO



**CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:33.005.083.0001/60**

Avenida Paraná, 1.725– Centro, CEP: 78.573-000 – Município de Tapurah– MT Fone (066) 99216-3119.



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:33.005.083.0001/60

Avenida Paraná, 1.725– Centro, CEP: 78.573-000 – Município de Tapurah– MT Fone (066) 99216-3119.

ITEM	UND	QTDE	COD TCE	DESCRÍÇÃO	VL. Unit	VL. Total
01	PCT (cod. 211)	50	0009605	SACO DE LIXO - 50 LITROS	12,47	623,50
02	PCT (cod. 211)	10	129263-3	SACO DE LIXO 100 LITROS	19,35	193,50
03	PCT (cod 211)	10	00087775	SACO DE LIXO 200 LITROS	27,58	275,80
04	PCT (cod. 2350)	40	166531-6	PAPEL HIGIÉNICO DE 16 ROLOS, 30 METROS FOLHA DUPLA	32,33	1.293,20
05	Frasco (cod. 120)	25	335338-9	DETERGENTE DE LOUÇA – 500 ML	3,34	83,50
06	Frasco (cod. 28)	25	177284-8	ÁGUA SANITÁRIA – 1 LITRO	7,01	175,25
07	Frasco (cod. 120)	20	00058935	MULTI USO – 500 ML	9,51	190,20
08	Bombona (cod. 44)	10	0006373	REMOVEDOR DE SUJEIRAS – 5 LITRO	25,04	250,40
09	Frasco (cod. 119)	15	68649-2	INSETICIDA AEROSOL	12,95	194,25
10	Frasco (cod. 1839)	40	00032261	DESORIZADOR DE AMBIENTE	12,23	489,20
11	UNID (cod. 01)	02	00012299	PA DE LIXO COM CABO DE MADEIRA	16,13	32,26
12	Frasco (cod. 28)	20	335740-6	ALCOOL LIQUIDO – 1LITRO	12,90	258,00
13	Litro (cod. 37)	12	36567-0	SABONETE LIQUIDO – 1 LITRO	17,51	210,12
14	UNID (cod. 01)	20	128293-0	ESPONJA DE LIMPEZA	3,64	72,80
15	UNID (cod. 01)	02	00055390	VASSOURA - PLASTICO	23,30	46,60
16	UNID (cod. 01)	04	274902-5	CABO DE VASSOURA	13,48	53,92
17	UNID (cod. 01)	5	00028596	PANO DE CHÃO - GRANDE	14,71	73,55
18	UNID (cod. 01)	20	0002055	PANO DE COPA E COZINHA	9,63	192,60
19	Frasco (cod. 450)	50	00010171	DESINFETANTE – 2 LITROS	11,22	561,00
20	PCT (cod. 1124)	30	0007228	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS	22,63	678,90
21	UNID (cod. 01)	04	00034068	RODO DE ESPUMA LIMPA AZULEJO	14,29	57,16
22	Pacote (cod. 01)	12	148458-3	SABÃO EM PÓ – 500 G	13,10	157,20
23	UNID (cod. 01)	30	412984-9	ODORIZADOR DE AMBIENTES REFIL 12 ML	12,74	382,20
24	UNID (cod. 01)	10	00073674	PANO MULTIUSO EM MICROFIBRA	9,98	99,80
25	PAR (cod. 1111)	06	405977-8	LUVA MULTIUSO DE BORRACHA	10,11	60,66
Subtotal Lote 03					R\$ 6.705,57	
TOTAL GERAL					R\$ 18.393,59	



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ:33.005.083.0001/60

Avenida Paraná, 1.725– Centro, CEP: 78.573-000 – Município de Tapurah– MT Fone (066) 99216-3119.

3.3.1 - O custo médio para **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSUMO – GENERO ALIMENTICIO, MATERIAL DE COPA, COZINHA E LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH – MT**, dos objetos deste Termo de Referência está estimado em:

3.3.1.1 - Valor estimado Total dos materiais objetos desta licitação é de R\$ 18.393,59 (dezento mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos), sendo dividido da seguinte forma em 3 Lotes:

- a) Lote 01** – Gênero Alimentício: R\$ 10.105,90 (dez mil, cento e cinco reais e noventa centavos);
- b) Lote 02** – Copa e Cozinha: R\$ 1.582,12 (um mil quinhentos e oitenta e dois reais e doze centavos);
- c) Lote 03** – Limpeza: R\$ 6.705,57 (seis mil, setecentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

4. PRAZO DA CONTRATAÇÃO:

4.1. O prazo de vigência é de 12 (doze) meses contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso nos termos do art. 84 da Lei 14.133.2021.

5. RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

5.1. As despesas decorrentes da execução do objeto a ser adquirido ou contratado correrão à conta de recursos específicos da Câmara Municipal de Tapurah/MT, nas dotações a seguir discriminada:

ORÇAMENTO - CÂMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.0200.20095.33.90.30.00.00 – Material de Consumo

6. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Endereço e horário para entrega dos produtos:

a) Câmara Municipal de Tapurah: Avenida Paraná, nº 1725 - Centro, Tapurah/MT, CEP 78.573-000. Entrega nos seguintes horários: das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. Aos cuidados dos servidores responsáveis pelo departamento de compras e orçamento e o de fiscalização de contratos;

6.2. O fornecimento será efetuado em remessa fracionada ou de acordo com as necessidades solicitadas, com prazo de entrega não superior a 07 (sete) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/NAD.

6.2.1. As solicitações mínimas devem ser de pelo menos R\$ 300,00 (trezentos reais), para iniciar o prazo para entrega dos itens solicitados.

6.2.2. Solicitações inferiores ao valor previsto no item anterior só poderão ocorrer nos casos de o saldo contratual ser inferior a solicitação, ou ainda caso o fornecedor aceite.

6.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no momento da entrega pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ:33.005.083.0001/60

Avenida Paraná, 1.725– Centro, CEP: 78.573-000 – Município de Tapurah– MT Fone (066) 99216-3119.

verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis (deve estar em consonância com o edital e contrato, quando houver) da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo contratante.

7.2. O pagamento será efetuado na conta corrente da contratada através de ordem bancária.

7.3. Os bens entregues ou serviços prestados em desacordo com as especificações contratuais não serão atestados pela fiscalização.

7.4. A contratada deverá emitir uma nota fiscal com os dados constantes da nota de empenho.

7.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a futura contratada não tenha concorrido, de forma alguma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

I = (6 / 100)

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ:33.005.083.0001/60

Avenida Paraná, 1.725– Centro, CEP: 78.573-000 – Município de Tapurah– MT Fone (066) 99216-3119.

8. DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 8.1. As PARTES se comprometem a cumprir a Lei 13.709.2018, “Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD”, além das demais regulamentações existentes e que porventura possam advir relativamente a proteção de dados, obrigando-se a implementar todas as medidas técnicas de segurança para proteção de dados pessoais que tenham acesso em virtude ou em consequência da relação contratual mantida.
- 8.2. As PARTES asseguram que seus empregados, prepostos, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas funções, devam ter acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais para fins de cumprimento do CONTRATO, se encontram obrigados a sigilo profissional, responsabilizando-se pela conformidade em relação à legislação, especialmente, mas sem limitação:

- 8.2.01. à proteção de dados pessoais,
- 8.2.02. ao tratamento das informações,
- 8.2.03. à transferência desses dados e demais exigências legais.

- 8.3. A CONTRATANTE declara ciência em relação a Política de Privacidade e Compromisso com a Proteção de Dados que regula a relação contratual entre as partes.

9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 9.1.1. Conforme definido no estudo técnico preliminar anexo ao presente termo de referência.

9.2. REGULARIDADE FISCAL:

- 9.2.1. Conforme definido no estudo técnico preliminar anexo ao presente termo de referência.

9.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 9.3.1. Conforme definido no estudo técnico preliminar anexo ao presente termo de referência.

9.5 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

a) Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

b) Declaração que não possui no seu quadro de funcionários, servidores públicos do **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** exercendo funções de gerencia, administração ou outra, que lhe de poderes para decidir no âmbito da empresa.

c) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do art. 63, inciso I da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

9.5.1 No caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte que, nos termos da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na declaração dita no item anterior.



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ:33.005.083.0001/60

Avenida Paraná, 1.725– Centro, CEP: 78.573-000 – Município de Tapurah– MT Fone (066) 99216-3119.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Nos termos do art. 117 da lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da lei nº 14.133/2021.

10.3. O representante da administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.4. A execução do serviço/entrega/fiscalização do material será acompanhada, recebida e fiscalizada, pelos servidores responsáveis dos Departamentos de Compras e Orçamentos e o de Fiscalização dos Contratos.

11 DAS OBRIGAÇÕES

11.1. A contratante obriga-se a:

- a)** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo de referência (ou no edital e seus anexos);
- b)** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste termo de referência/edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c)** Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d)** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e)** Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo de referência.
- f)** Fornecer à contratada a relação de servidores e unidades autorizadas a acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e atestar os relatórios de visita, quando necessário.
- g)** A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do fornecimento/serviço, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.2. A contratada obriga-se a:

- 11.2.1.** A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência/Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ:33.005.083.0001/60

Avenida Paraná, 1.725– Centro, CEP: 78.573-000 – Município de Tapurah– MT Fone (066) 99216-3119.

- a) Efetuar a entrega do objeto** em perfeitas condições na sede da Câmara Municipal de Tapurah, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência/edital, e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, **sem qualquer ônus adicional para a contratante**;
- b) A contratada deverá retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação pela organização;
- c) As embalagens não podem apresentar-se violadas, com sinais de rompimento, aberturas ou furos. Devem ter a identificação do produto, nome do fabricante, endereço, CNPJ, prazo de validade, peso líquido, certificado de inspeção quando obrigatório, autorização dos órgãos competentes. Dever estar ausentes qualquer sujidade, parasitas, larvas, insetos, ou seja, isenta de organismos contaminantes
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do código de defesa do consumidor (lei nº 8.078, de 1990);
- e) Substituir, reparar ou repor o objeto ou parte dele considerada defeituoso, ou rejeitado pelo gestor desta contratação e/ou que venha a apresentar defeitos graves de fabricação ou ainda que tenha sido danificado pela contratada ou preposto seu;
- f) Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Ressarcir a administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do objeto contratual, exceto quando isso ocorrer por exigência da contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- h) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 140, §4º e art. 17, §3º ambos da Lei 14.133/2021.
- i) Responsabilizar-se pelos salários, encargo social, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do objeto contratado;
- j) Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à contratante ou a terceiros, tendo como agente a contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos;
- k) Observar para que o transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas à embalagens, volumes, etc.;
- l) Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, gerais, descritas neste termo de referência;
- m) Responsabilizar-se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas seus empregados ou prepostos no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificado o acidente em dependências da contratante;



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ:33.005.083.0001/60

Avenida Paraná, 1.725– Centro, CEP: 78.573-000 – Município de Tapurah– MT Fone (066) 99216-3119.

- n) Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza impostas à contratante em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte;
- o) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- p) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da lei nº 14.133/2021, a contratada que:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- i) fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. A contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

12.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a lei nº 6.161, de 2000.

12.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13. DO REAJUSTE

13.1. Durante a vigência do contrato a contratada poderá solicitar a revisão ou repactuação dos preços para manter a equação econômico-financeira obtida na



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ:33.005.083.0001/60

Avenida Paraná, 1.725– Centro, CEP: 78.573-000 – Município de Tapurah– MT Fone (066) 99216-3119.

licitação, mediante comprovação dos fatos previstos no Art. 124 e seguintes da Lei 14.133/2021, inclusive com demonstração em planilhas de custos.

13.2. Poderá ser concedido o reajuste do preço, a requerimento da contratada e depois de transcorrido um ano da data limite para apresentação da proposta atualizada no certame licitatório, de acordo com o índice de correção monetária geral ou setorial aplicável, neste caso o IPCA-IBGE.

13.3. Quanto aos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro e reajuste de preços de contratos, a análise contábil e jurídica e decisão caberão ao órgão ou entidade contratante.

13.4. Deferido o pedido, o reequilíbrio econômico-financeiro será registro por aditamento ao contrato, e o reajuste mediante apostilamento.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados a Câmara Municipal de Tapurah/MT, por escrito, no endereço: Avenida Paraná, nº 1725, Centro, CEP nº 78.573.000 ou através do e-mail: licitacao@tapurah.mt.leg.br.

15 - NOME E FUNÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

15.1 **Rhayza Alves de Arruda Saraiva** – Diretor Administrativo e Financeiro

15.2 **Danielly Ribeiro de Souza Silva** – Membro Equipe de Apoio – Portaria 11/2025

Tapurah-MT, 24 de abril de 2025.

Rhayza Alves de Arruda Saraiva
Diretor Administrativo e Financeiro

Danielly Ribeiro de Souza Silva
Membro Equipe de Apoio Portaria 011/2025

APROVAÇÃO

Aprovo o presente Termo de Referência tendo em vista que o mesmo foi elaborado de forma conveniente e oportuna para atender a demanda da Câmara Municipal de Tapurah/MT.

Data: 24/04/2025.

Cleomar Eterno de Campos
Presidente da Câmara